

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
CONTRATO Nº 052/LIC/2017
15º TERMO DE ADITIVO (ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO)

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representado pela Prefeita a Sr.^a Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro - Pesqueira - PE, inscrita no CPF sob o nº 008.093.314-97 e RG sob o nº 949.007 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA J NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.551.550/0001-55, com sede na Rua Cel. Pantaleão nº 630, bairro: Central, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. Jairo Neves de Sousa Júnior, portador do C.P.F. sob o nº 108.006.664-02 e do R.G. nº 8762321- SDS/PE, Residente domiciliado na Rua Larfaete v d oliveira, N°97, bairro centro, Pesqueira -PE, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 17 de maio de 2017, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, resolvem celebrar o Décimo Quinto Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita, que aceitou o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo ao Contrato nº 052/LIC/2017 de R\$ 16.362,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais), referente a 03 (dois) Porteiros, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos. (Ofício em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 17 de maio de 2017 e tem fundamento no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017. JUSTIFICATIVA: justifica-se o acréscimo de três porteiros do dia 01 de agosto 2020 até dia 30 de novembro de 2020, para atuar nas entradas do pátio da Feira Livre do Município de Pesqueira, com finalidade de controlar a entrada dos feirantes não residentes neste Município de Pesqueira conforme o Decreto nº 041/2020 de 30 de abril de 2020. (Ofício em Anexo)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Como contraprestação objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada conforme a tabela abaixo:

ITEM	SECRETARIA	QUANT. PORTEIROS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$ POR 3 MESES
1	Secretaria de Agricultura	03	1.818,00	5.454,00	16.362,00

TOTAL DO ADITIVO R\$	16.362,00
-----------------------------	------------------

VALOR ACRESCENTADO: R\$ 16.362,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais).

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 052/LIC/2017 será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento do município.

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira - PE, 01 de Agosto de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

JOSEILTON EVANGELISTA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

JAIRO NEVES DE SOUSA JÚNIOR
J NEVES DE SOUSA JÚNIOR-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: